



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SETOR DE CONCURSOS E PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

COMUNICADO

CPD 005/2018

O Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, considerando o que consta no despacho Nº 10442/2021 - GABIN, associado ao processo Nº 23122.017057/2018-02, comunica que foi julgado parcialmente procedente o recurso apresentado por Fernanda Maria Policarpo Tonelli e Marina Quádrío Raposo Branco Rodrigues, sendo decidido que a Banca Examinadora fará a recontagem da prova de títulos. Informamos ainda que os processos 23122.012804-2018-16 e 23122.012844-2018-50 referentes aos recursos foram finalizados, a Comissão Examinadora já foi comunicada e o SECOP aguarda o retorno da referida comissão para a publicação do resultado.

São João del-Rei, 05 de janeiro de 2022.

CÍNTHYA CRISTINA DE FREITAS SANTOS
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas